



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de neurologia, psicologia e fonoaudiologia.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO por ITEM

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2 Conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação, é de **participação exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte (**ME - EPP**) e também de **Ampla Concorrência**.

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4 O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos serviços a serem contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MED.	CÓD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06
1	Contratação de empresa, cujo profissional seja um Neuropediatra, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para atender a demanda das escolas municipais de Sarandi no Ensino Fundamental. O profissional deverá disponibilizar no mínimo 10 horas semanais (de segunda a sexta-feira), conforme a necessidade de atendimento no município de Sarandi. O profissional deverá prestar os seguintes serviços: - Consulta e avaliação inicial; - Atendimento de acompanhamento; - Retorno para a escola e instrução para os professores. - Alimentar sistema do AEE com informação sobre a consulta, exames e encaminhamentos. - O contratante necessita deste trabalho no período letivo. - No início de dezembro, o profissional deverá deixar encaminhado às famílias as receitas dos medicamentos, pelo período de 90 dias, para que as mesmas consigam se organizar nas férias escolares (janeiro e fevereiro) com a medicação. - Fornecer receituário médico de uso contínuo pelo período de 90 dias após o fechamento de diagnóstico, indicando a real necessidade de retorno para consulta.	600	H	891	R\$ 351,08	R\$ 210.648,00	Ampla Concorrência
2.	Contratação de empresa, cujo profissional seria um Neurologista, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para atender a demanda das escolas municipais de Sarandi-RS no Ensino Creche. O profissional deverá disponibilizar no mínimo 10 horas semanais (de segunda a sexta-feira), conforme a necessidade de atendimento no município de Sarandi. O profissional deverá prestar os seguintes serviços: - Consulta e avaliação inicial; - Atendimento de acompanhamento; - Retorno para a escola e instrução	600	H	892	R\$ 253,87	R\$ 152.322,00	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	para os professores. - Alimentar sistema do AEE com informação sobre a consulta, exames e encaminhamentos. - O contratante necessita deste trabalho no período letivo. - No início de dezembro, o profissional deverá deixar encaminhado às famílias as receitas dos medicamentos, pelo período de 90 dias, para que as mesmas consigam se organizar nas férias escolares (janeiro e fevereiro) com a medicação. - Fornecer receituário médico de uso contínuo pelo período de 90 dias após o fechamento de diagnóstico, indicando a real necessidade de retorno para consulta.						
3.	Contratação de empresa, cujo profissional seria um Neuropediatra para atender a demanda das escolas municipais de Sarandi no Ensino Pré-escola. O profissional deverá disponibilizar no mínimo 10 horas semanais (de segunda a sexta-feira), conforme a necessidade de atendimento no município de Sarandi. O profissional deverá prestar os seguintes serviços: - Consulta e avaliação inicial; - Atendimento de acompanhamento; - Retorno para a escola e instrução para os professores. - Alimentar sistema do AEE com informação sobre a consulta, exames e encaminhamentos, dentro da hora contratada para o atendimento da criança. - O contratante necessita deste trabalho no período letivo. - No início de dezembro, o profissional deverá deixar encaminhado às famílias as receitas dos medicamentos, pelo período de 90 dias, para que as mesmas consigam se organizar nas férias escolares (janeiro e fevereiro) com a medicação. - Fornecer receituário médico de uso contínuo pelo período de 90 dias após o fechamento de diagnóstico, indicando a real necessidade de retorno para consulta.	600	H	893	R\$ 137,27	R\$ 82.362,00	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

4.	Contratação de empresa com profissionais psicólogos, para atendimento clínico, avaliação psicológica, avaliação neuropsicológica, orientação aos professores, orientação aos pais, atividades a serem desenvolvidas de forma individual e ou em grupos e ou reuniões conforme for o caso, para as crianças matriculadas na rede municipal de ensino do município de Sarandi, cujos atendimentos e ou encontros deverão ser realizados no Município de Sarandi-RS, nas escolas de Ensino Fundamental ou no consultório do profissional, conforme a necessidade levantada. O profissional deverá ter graduação em Psicologia e Pós-Graduação em Neuropsicologia, concluída - ou em andamento com no mínimo de conclusão de 75% das disciplinas, e com experiência de no mínimo seis meses em avaliação neuropsicológica, elaboração de laudos neuropsicológicos e registro no Conselho Regional de Psicologia. O profissional deverá prestar os seguintes serviços: 1- Realizar a escuta e estabelecer a demanda em conjunto com os professores e equipes diretivas, pedagógicas e professores de salas de recursos, e professor de serviço de orientação educacional no contexto escolar; 2- Realizar observação da criança identificada in loco, ou seja, nos vários espaços escolares e em interação com os profissionais responsáveis; 3- Realizar a avaliação neuropsicológica adequada à idade e à escolarização da criança quando identificada a demanda; 4- Realizar a avaliação neuropsicológica baseada nos princípios e ética dos instrumentos científicos aprovados pelo conselho federal de psicologia, nos métodos de avaliação psicológica, fundamentais e complementares, presentes em manuais aprovados pelo CFP- Conselho Federal de	800	H	894	R\$ 79,80	R\$ 63.840,00	Exclusivo ME/EPP
----	---	-----	---	-----	-----------	---------------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Psicologia- bem como em publicações científicas e em métodos neuropsicológicos consagrados na literatura científica das neurociências, e que tenham publicação científica de preferência nacional, que reitem a sua validade clínica; 5-Realizar a avaliação neuropsicológica com métodos que possam subsidiar a investigação e avaliação das dificuldades de aprendizagem e diagnósticos dos transtornos da aprendizagem, bem como do neurodesenvolvimento; 6-Realizar a avaliação neuropsicológica considerando os aspectos da vida funcional, cognitiva, emocional e comportamental da criança, abrangendo as áreas da Inteligência verbal e não verbal, percepção, atenção, orientação, velocidade de processamento, memória, funções executivas, praxias, linguagem, leitura, escrita e aritmética, desempenho escolar, afetividade, domínio socioemocional, comunicação, comportamento adaptativo, Inteligência social, marcos do desenvolvimento, gnosias, cognição social e habilidades visuoespaciais; 7- Redigir o laudo neuropsicológico decorrente da avaliação descrevendo os aspectos da vida funcional, o funcionamento cognitivo, afetivo e comportamental atual do indivíduo, ressaltando suas áreas de forças e dificuldades, identificar necessidades terapêuticas, recomendar 8- Desenvolvimento e aprendizagem da criança; apontar resultados possíveis e contribuir para o diagnóstico diferencial; 9- A avaliação neuropsicológica deve ser realizada no tempo de 8 sessões (horas) considerando 01 hora na escola (item 1 e 2), 05 horas para aplicação de instrumentos e testagem, e 01 hora para elaboração do laudo, 1 hora para devolutiva e registro no sistema do AEE; 10- Realizar a entrevista devolutiva à escola, aos pais, ao professor titular da criança, à professora						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

responsável pelo Atendimento Educacional Especializado e Direção da escola, que contemple descrição de estratégias e procedimentos de intervenções, no contexto da escola, para cada caso avaliado, a serem adotados pelo professor da sala de aula regular, professor do AEE e equipe diretiva; 11- Realizar a devolutiva referida no item 7, na escola, dentro do tempo de 01 sessão(hora); 12- Disponibilizar de material próprio para a realização da avaliação neuropsicológica, sem oneração de custos para o Município contratante; 13- Alimentar sistema do AEE com informações acerca da consulta, exames e encaminhamentos. 14- A avaliação neuropsicológica deve ser realizada no tempo de 7 horas /sessões, considerando 01 hora para escola (itens 1 e 2), 05 horas para entrevista com os pais e aplicação dos materiais e instrumentos com a criança, e 01 hora para elaboração do laudo (item 7) e 01 hora para devolutiva na escola juntamente com os pais (item 10) e registros no sistema do AEE (item 13), tendo um total de 08 horas para cada criança. 15- A bateria básica da avaliação neuropsicológica que compreende a entrevista clínica, observação, testes e tarefas, inventários e escalas, deverá incluir a Escala Wechsler de Inteligência para crianças (WISC IV); 16- Atendimento Psicológico, após realizada avaliação e constatado necessidade de reabilitação, estimulação neurocognitiva ou acompanhamento psicológico, o profissional descreverá em suas considerações e será organizado novo atendimento com psicóloga para efetuar o atendimento. Caso haja necessidade de avaliação social para melhor compreensão dos resultados da avaliação neuropsicológica, esta deve ser solicitada pelo psicólogo que deverá entregar o pedido à escola que providenciará no órgão competente;						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	O contratante necessita deste trabalho no período letivo. As horas contratadas não utilizadas durante o período letivo, ficarão no banco de horas para serem retomadas no ano posterior; · OBS: Deverá ser cotada a hora do psicólogo independente de quantos profissionais sejam contratados.						
5.	Contratação de empresa com profissionais psicólogos, para atendimento clínico, avaliação psicológica, avaliação neuropsicológica, orientação aos professores, orientação aos pais, atividades a serem desenvolvidas de forma individual e ou em grupos e ou reuniões conforme for o caso, para as crianças matriculadas na rede municipal de ensino do município de Sarandi, cujos atendimentos e ou encontros deverão ser realizados no Município de Sarandi-RS, nas escolas de Ensino Fundamental ou no consultório do profissional, conforme a necessidade levantada. O profissional deverá ter graduação em Psicologia e Pós-Graduação em Neuropsicologia, concluída - ou em andamento com no mínimo de conclusão de 75% das disciplinas, e com experiência de no mínimo seis meses em avaliação neuropsicológica, elaboração de laudos neuropsicológicos e registro no Conselho Regional de Psicologia. O profissional deverá prestar os seguintes serviços: 1- Realizar a escuta e estabelecer a demanda em conjunto com os professores e equipes diretivas, pedagógicas e professores de salas de recursos, e professor de serviço de orientação educacional no contexto escolar; 2- Realizar observação da criança identificada in loco, ou seja, nos vários espaços escolares e em interação com os profissionais responsáveis; 3- Realizar a avaliação neuropsicológica adequada à idade e à escolarização da criança quando identificada a demanda;	800	H	895	R\$ 79,80	R\$ 63.840,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

4- Realizar a avaliação neuropsicológica baseada nos princípios e ética dos instrumentos científicos aprovados pelo conselho federal de psicologia, nos métodos de avaliação psicológica, fundamentais e complementares, presentes em manuais aprovados pelo CFP- Conselho Federal de Psicologia- bem como em publicações científicas e em métodos neuropsicológicos consagrados na literatura científica das neurociências, e que tenham publicação científica de preferência nacional, que reitem a sua validade clínica; 5- Realizar a avaliação neuropsicológica com métodos que possam subsidiar a investigação e avaliação das dificuldades de aprendizagem e diagnósticos dos transtornos da aprendizagem, bem como do neurodesenvolvimento; 6- Realizar a avaliação neuropsicológica considerando os aspectos da vida funcional, cognitiva, emocional e comportamental da criança, abrangendo as áreas da Inteligência verbal e não verbal, percepção, atenção, orientação, velocidade de processamento, memória, funções executivas, praxias, linguagem, leitura, escrita e aritmética, desempenho escolar, afetividade, domínio socioemocional, comunicação, comportamento adaptativo, Inteligência social, marcos do desenvolvimento, gnosias, cognição social e habilidades visuoespaciais; 7- Redigir o laudo neuropsicológico decorrente da avaliação descrevendo os aspectos da vida funcional, o funcionamento cognitivo, afetivo e comportamental atual do indivíduo, ressaltando suas áreas de forças e dificuldades, identificar necessidades terapêuticas, recomendar 8- Desenvolvimento e aprendizagem da criança; apontar resultados possíveis e contribuir para o diagnóstico diferencial; 9- A avaliação neuropsicológica deve ser realizada no tempo de 8						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

sessões (horas) considerando 01 hora na escola (item 1 e 2), 05 horas para aplicação de instrumentos e testagem, e 01 hora para elaboração do laudo, 1 hora para devolutiva e registro no sistema do AEE; 10- Realizar a entrevista devolutiva à escola, aos pais, ao professor titular da criança, à professora responsável pelo Atendimento Educacional Especializado e Direção da escola, que contemple descrição de estratégias e procedimentos de intervenções, no contexto da escola, para cada caso avaliado, a serem adotados pelo professor da sala de aula regular, professor do AEE e equipe diretiva; 11- Realizar a devolutiva referida no item 7, na escola, dentro do tempo de 01 sessão(hora); 12- Disponibilizar de material próprio para a realização da avaliação neuropsicológica, sem oneração de custos para o Município contratante; 13- Alimentar sistema do AEE com informações acerca da consulta, exames e encaminhamentos. 14- A avaliação neuropsicológica deve ser realizada no tempo de 7 horas /sessões, considerando 01 hora para escola (itens 1 e 2), 05 horas para entrevista com os pais e aplicação dos materiais e instrumentos com a criança, e 01 hora para elaboração do laudo (item 7) e 01 hora para devolutiva na escola juntamente com os pais (item 10) e registros no sistema do AEE (item 13), tendo um total de 08 horas para cada criança. 15- A bateria básica da avaliação neuropsicológica que compreende a entrevista clínica, observação, testes e tarefas, inventários e escalas, deverá incluir a Escala Wechsler de Inteligência para crianças (WISC IV); 16- Atendimento Psicológico, após realizada avaliação e constatado necessidade de reabilitação, estimulação neurocognitiva ou acompanhamento psicológico, o profissional descreverá em suas considerações e será organizado						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	novo atendimento com psicóloga para efetuar o atendimento. Caso haja necessidade de avaliação social para melhor compreensão dos resultados da avaliação neuropsicológica, esta deve ser solicitada pelo psicólogo que deverá entregar o pedido à escola que providenciará no órgão competente; O contratante necessita deste trabalho no período letivo. As horas contratadas não utilizadas durante o período letivo, ficarão no banco de horas para serem retomadas no ano posterior; OBS: Deverá ser cotada a hora do psicólogo independente de quantos profissionais sejam contratados.						
6.	Contratação de empresa com profissionais psicólogos, para atendimento clínico, avaliação psicológica, avaliação neuropsicológica, orientação aos professores, orientação aos pais, atividades a serem desenvolvidas de forma individual e ou em grupos e ou reuniões conforme for o caso, para as crianças matriculadas na rede municipal de ensino do município de Sarandi, cujos atendimentos e ou encontros deverão ser realizados no Município de Sarandi-RS, nas escolas de Ensino Fundamental ou no consultório do profissional, conforme a necessidade levantada. O profissional deverá ter graduação em Psicologia e Pós-Graduação em Neuropsicologia, concluída - ou em andamento com no mínimo de conclusão de 75% das disciplinas, e com experiência de no mínimo seis meses em avaliação neuropsicológica, elaboração de laudos neuropsicológicos e registro no Conselho Regional de Psicologia O profissional deverá prestar os seguintes serviços: 1- Realizar a escuta e estabelecer a demanda em conjunto com os professores e equipes diretivas, pedagógicas e professores de salas de recursos, e professor de serviço de orientação educacional no contexto escolar; 2- Realizar observação da criança identificada in loco, ou seja, nos	800	H	896	R\$ 79,80	R\$ 63.840,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

vários espaços escolares e em interação com os profissionais responsáveis; 3- Realizar a avaliação neuropsicológica adequada à idade e à escolarização da criança quando identificada a demanda; 4- Realizar a avaliação neuropsicológica baseada nos princípios e ética dos instrumentos científicos aprovados pelo conselho federal de psicologia, nos métodos de avaliação psicológica, fundamentais e complementares, presentes em manuais aprovados pelo CFP- Conselho Federal de Psicologia- bem como em publicações científicas e em métodos neuropsicológicos consagrados na literatura científica das neurociências, e que tenham publicação científica de preferência nacional, que reitem a sua validade clínica; 5- Realizar a avaliação neuropsicológica com métodos que possam subsidiar a investigação e avaliação das dificuldades de aprendizagem e diagnósticos dos transtornos da aprendizagem, bem como do neurodesenvolvimento; 6- Realizar a avaliação neuropsicológica considerando os aspectos da vida funcional, cognitiva, emocional e comportamental da criança, abrangendo as áreas da Inteligência verbal e não verbal, percepção, atenção, orientação, velocidade de processamento, memória, funções executivas, praxias, linguagem, leitura, escrita e aritmética, desempenho escolar, afetividade, domínio socioemocional, comunicação, comportamento adaptativo, Inteligência social, marcos do desenvolvimento, gnosias, cognição social e habilidades visuoespaciais; 7- Redigir o laudo neuropsicológico decorrente da avaliação descrevendo os aspectos da vida funcional, o funcionamento cognitivo, afetivo e comportamental atual do indivíduo, ressaltando suas áreas de forças e dificuldades,						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

identificar necessidades terapêuticas, recomendar						
8- Desenvolvimento e aprendizagem da criança; apontar resultados possíveis e contribuir para o diagnóstico diferencial;						
9- A avaliação neuropsicológica deve ser realizada no tempo de 8 sessões (horas) considerando 01 hora na escola (item 1 e 2), 05 horas para aplicação de instrumentos e testagem, e 01 hora para elaboração do laudo, 1 hora para devolutiva e registro no sistema do AEE;						
10- Realizar a entrevista devolutiva à escola, aos pais, ao professor titular da criança, à professora responsável pelo Atendimento Educacional Especializado e Direção da escola, que contemple descrição de estratégias e procedimentos de intervenções, no contexto da escola, para cada caso avaliado, a serem adotados pelo professor da sala de aula regular, professor do AEE e equipe diretiva;						
11- Realizar a devolutiva referida no item 7, na escola, dentro do tempo de 01 sessão(hora);						
12- Disponibilizar de material próprio para a realização da avaliação neuropsicológica, sem oneração de custos para o Município contratante;						
13- Alimentar sistema do AEE com informações acerca da consulta, exames e encaminhamentos.						
14- A avaliação neuropsicológica deve ser realizada no tempo de 7 horas /sessões, considerando 01 hora para escola (itens 1 e 2), 05 horas para entrevista com os pais e aplicação dos materiais e instrumentos com a criança, e 01 hora para elaboração do laudo (item 7) e 01 hora para devolutiva na escola juntamente com os pais (item 10) e registros no sistema do AEE (item 13), tendo um total de 08 horas para cada criança.						
15- A bateria básica da avaliação neuropsicológica que compreende a entrevista clínica, observação, testes e tarefas, inventários e escalas, deverá incluir a Escala Wechsler de Inteligência para crianças (WISC IV);						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

13

	16- Atendimento Psicológico, após realizada avaliação e constatado necessidade de reabilitação, estimulação neurocognitiva ou acompanhamento psicológico, o profissional descreverá em suas considerações e será organizado novo atendimento com psicóloga para efetuar o atendimento. Caso haja necessidade de avaliação social para melhor compreensão dos resultados da avaliação neuropsicológica, esta deve ser solicitada pelo psicólogo que deverá entregar o pedido à escola que providenciará no órgão competente; O contratante necessita deste trabalho no período letivo. As horas contratadas não utilizadas durante o período letivo, ficarão no banco de horas para serem retomadas no ano posterior; OBS: Deverá ser cotada a hora do psicólogo independente de quantos profissionais sejam contratados.						
7.	Contratação de empresa, cujo profissional seja um fonoaudiólogo, com habilitação e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, para atender a demanda das escolas municipais de Sarandi/RS /Educação infantil creche, os atendimentos deverão acontecer em consultório adequado. A empresa deverá dispor de uma carga semanal de no mínimo 10 horas semanais (de segunda a sexta-feira e se necessário poderá atender no sábado). Com Sessão de realização de fonoterapia para crianças da educação infantil no município de Sarandi/RS. A fonoterapia inclui aplicação de métodos, técnicas e procedimentos terapêuticos individuais para cada aluno (paciente) nas áreas da linguagem oral, fala, voz, linguagem escrita, motricidade orofacial, fluência da fala e realização de audiometria tonal e vocal, emissões otoacústicas e imitânciometria. Uso do teste Bera PEATE (Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico), caso haja necessidade de realização. Aplicação do SENA (Estimulação Neuroauditiva). Duração do atendimento em torno	800	H	897	R\$ 76,11	R\$ 60.888,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	de uma hora, em consultório apropriado. - Retorno para a escola e instrução para os professores descrito claramente. - Alimentar sistema do AEE com informações acerca da consulta, exames e encaminhamento. O contratante necessita deste trabalho no período letivo.						
8.	Contratação de empresa, cujo profissional seja um fonoaudiólogo, com habilitação e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, para atender a demanda das escolas municipais de Sarandi/Rs - Educação Infantil- Pré. Os atendimentos deverão acontecer em consultório adequado. A empresa deverá dispor de uma carga semanal de no mínimo 10 horas semanais (de segunda a sexta-feira e se necessário realização poderá atender no sábado). Com Sessão de fonoterapia para crianças da educação infantil no município de Sarandi/RS. A fonoterapia inclui aplicação de métodos, técnicas e procedimentos terapêuticos individuais para cada aluno (paciente) nas áreas da linguagem oral, motricidade orofacial/ fala, voz, linguagem escrita ,fluência da fala e realização de audiometria tonal e vocal, emissões otoacústicas,imitânciometria. Uso do teste Bera, (PEATE Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico), caso haja, necessidade de realização. Aplicação do SENA (Estimulação Neuroauditiva). Duração do atendimento em torno de uma hora, em consultório apropriado. - Retorno para a escola e instrução para os professores descrito claramente. - Alimentar sistema do AEE com informações acerca da consulta, exames e encaminhamento.	800	H	898	R\$ 76,11	R\$ 60.888,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

15

9.	Contratação de empresa cujo profissional seja um fonoaudiólogo, com habilitação específica e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, para atender a demanda das Escolas municipais de Sarandi — Ensino Fundamental. O profissional deverá disponibilizar no mínimo 10 horas semanais (de segunda à sexta-feira, e se necessário no sábado), conforme a necessidade, em atendimento no seu consultório em Sarandi. O profissional deverá prestar os seguintes serviços: Consulta e avaliação inicial; Audiometria tonal e vocal; Imitanciometria; Exame e Diagnóstico com laudo do processamento auditivo Central (PAC), o qual deve contemplar as seguintes testagens: · PSI/SSI (figura fundo auditiva). DICÓTICO DE DÍGITOS (integração binaural com baixa carga linguística e separação binaural). Ssw (integração binaural com alta linguística MLD (interação binaural) RGDT (resolução temporal) GIN (resolução temporal) PPS (reconhecimento e nomeação de padrões de frequência) MUSIEK (para todas faixas etárias) DPS (reconhecimento e nomeação de padrões de duração) MUSIEK (para todas faixas etárias) Sessões de treinamento auditivo, composto de 12 sessões inicialmente, podendo ser prorrogado sob justificativa em casos que haja necessidade. Após o término da primeira parte do treinamento auditivo, é indicado a reavaliação do aluno para verificar a necessidade de continuidade do acompanhamento fonoaudiológico. Terapia para desvio fonético e fonológico. Utilização do método das boquinhass e multigestos para os processos de aprendizagem. Treinamento de consciência fonológica.	800	H	899	R\$ 76,11	R\$ 60.888,00	Exclusivo ME/EPP
----	---	-----	---	-----	-----------	---------------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Aplicação do SENA (Estimulação Neuroauditiva) Retorno para a escola e instruções para os professores descrito claramente. Devolutiva para os professores do AEE ao final de cada sessão, para que os mesmos possam realizar as atividades propostas nas salas de recurso durante seus atendimentos. Retorno para a escola e instrução para os professores descrito claramente. Alimentar sistema do AEE com informações acerca da consulta, exames e encaminhamento. O contratante necessita deste trabalho no período letivo.							
Valor total estimado/máximo admitido para a licitação						R\$ 819.516,00	

16

3.6 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Sarandi/RS”.

3.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da assinatura da ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.8 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo aos autos do Processo Licitatório.

4.2 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação solicita a abertura de processo licitatório para contratação de serviços de neurologia, psicologia e fonoaudiologia para atender as demandas das escolas de Educação Infantil, creche e pré-escola, e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Sarandi/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A contratação de tais serviços justifica-se em função de que na rede municipal de Sarandi há uma grande necessidade de atendimento especializado para estudantes que apresentam dificuldades na aprendizagem e no desenvolvimento, com o intuito de promover um sistema educacional inclusivo que impulse a descoberta e a organização de caminhos e práticas que possibilitem e concretizem ações de equidade, acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes, tendo em vista que são 320 estudantes que apresentam laudos nos mais diversos CIDs e mais de 100 crianças que apresentam necessidades educacionais especiais da Rede Municipal de Ensino e que aguardam atendimento.

17

Diante dessa demanda expressiva, os serviços e profissionais de apoio são apontados como alternativas indispensáveis à efetivação de um trabalho multidisciplinar e efetivo para os estudantes, os quais encontram-se matriculados em classe regular e que apresentam dificuldades na aprendizagem e desenvolvimento.

Oferecer suporte educacional para as crianças e adolescentes é contribuir para a formação do caráter, promovendo valores éticos. É sem dúvida destacar a importância da cooperação, da superação e respeito mútuo. Possuindo um ambiente e estrutura adequada para a aprendizagem e melhorias nas capacidades físicas, intelectuais, habilidades motoras, bem como a valorização do convívio social.

Partindo-se da hipótese de que tais serviços de equipes multiprofissionais, quando existentes nas redes de ensino, propiciam uma melhora nos índices de aprendizagem, socialização, autonomia e permanência dos alunos na escola, se garantirá o direito deles a uma educação de qualidade.

4.3 PREVISÃO NO PCA

O Município de Sarandi se encontra em fase de elaboração de seu Plano de Contratação Anual. Essa situação, ainda que não impeça a continuidade das atividades administrativas, exige atenção especial para que todas as contratações e aquisições realizadas estejam devidamente fundamentadas e respaldadas pelo planejamento em curso, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Constituição Federal de 1988.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/RS visa à abertura de um processo licitatório para a contratação de serviços especializados de neurologia,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

psicologia e fonoaudiologia, com o objetivo de atender as demandas das escolas de Educação Infantil, creches, pré-escolas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. A necessidade de contratação desses serviços se justifica pelo grande número de estudantes na rede municipal que apresentam dificuldades de aprendizagem e de desenvolvimento, sendo essencial promover um sistema educacional inclusivo.

18

Atualmente, há 320 estudantes com laudos médicos que indicam necessidades específicas, abrangendo diversos CIDs, além de mais de 100 crianças com necessidades educacionais especiais que aguardam atendimento especializado. O objetivo é proporcionar suporte especializado para esses alunos, garantindo o desenvolvimento de práticas educacionais que favoreçam a equidade, o acesso e a permanência na escola, promovendo um ambiente de aprendizagem inclusivo.

A contratação de profissionais de neurologia, psicologia e fonoaudiologia é fundamental para oferecer um atendimento especializado que complemente o trabalho das classes regulares, permitindo um acompanhamento adequado para os estudantes com dificuldades. Esses serviços de apoio são indispensáveis para efetivar um trabalho multidisciplinar que visa a superação das dificuldades de aprendizagem e o desenvolvimento integral dos alunos.

Além disso, a solução proposta destaca a importância de oferecer suporte educacional para crianças e adolescentes, não apenas no aspecto intelectual, mas também na formação do caráter, promovendo valores como ética, cooperação, superação e respeito mútuo. A presença de uma estrutura adequada de apoio contribui para o desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais e motoras dos alunos, além de fortalecer o convívio social.

A experiência de equipes multiprofissionais nas redes de ensino tem se mostrado eficaz na melhoria dos índices de aprendizagem, socialização, autonomia e permanência dos alunos nas escolas. Portanto, a contratação desses serviços especializados é uma medida crucial para garantir o direito dos estudantes a uma educação de qualidade, proporcionando a inclusão e a melhoria contínua do ambiente educacional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

19

6.1 SUSTENTABILIDADE

Não será exigido critérios de sustentabilidade.

6.2 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Na presente Licitação não será exigida carta de solidariedade.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1.1 A empresa contratada será integralmente responsável por todas as despesas e obrigações decorrentes da prestação dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: vantagens, abatimentos, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, além de eventuais custos com transporte, alimentação e hospedagem de seus profissionais.

7.1.2 A execução dos serviços ocorrerá de forma programada, conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação e Cultura, com data e local previamente informados à Contratada.

7.2 INÍCIO

7.2.1 A Contratante informará à Contratada, com a devida antecedência, o cronograma dos serviços.

7.3 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.3.1 Os serviços deverão ser realizados nas escolas e creches do Município de Sarandi/RS.

7.4 HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.4.1 Os horários de atuação serão estabelecidos pela Secretaria demandante, conforme a agenda de cada evento.

7.4.2 A empresa contratada deverá apresentar-se nos locais indicados nas datas e horários previstos, permanecendo até o encerramento completo das atividades do dia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

7.5 DA GARANTIA.

O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

- I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis.
 - II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
- § 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 FISCALIZAÇÃO ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 5º](#))

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

21

§ 1º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

8.7 Fiscal de Contrato

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)).

O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º](#)). Para tal, designa-se a servidora **Marcianita Potrich Sabadin**.

8.8 Gestor do Contrato

Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia. Deste modo, indica-se a Sra. **Ivana Cescon Tramontina** para a determinada tarefa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 PRAZO DE PAGAMENTO ([Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 52 §3º](#))

O pagamento será efetuado no prazo de até 12 (doze) dias corrido, contados da emissão da nota fiscal ou da realização dos serviços.

9.3 FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

E ainda, para fins de pagamento a empresa deverá seguir as seguintes orientações:

9.3.4 Ficam obrigados as pessoas jurídicas informar com base na Instrução Normativa RFB nº1.234/2012 o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço a que se sujeitam à retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal, o referido embasamento e percentual deverá constar no corpo da nota fiscal.

9.3.5 As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.3.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

I - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

II - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

IV - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

IV - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VI - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VII - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;

II - Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**; emitida pela Receita federal do Brasil;

III - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Estadual** do domicílio da sede da licitante;

IV - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Municipal** do domicílio da sede da licitante;

V - Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI - Prova de Inscrição no **cadastro de contribuinte**, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.

25

VII - Certidão Negativa de Débito **Trabalhista** em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

10.5 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

I - Certidão Negativa de **falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1. Os profissionais deverão apresentar o Registro no Conselho Regional/Federal competente;

10.6.2. As especificações técnicas estão descritas nos itens supracitados, estes que por sua vez deverão ser atendidos pelas empresas vencedoras do presente Processo Licitatório.

10.6.3. A Responsável Técnica será a servidora **Sra. Mônica Faccenda**.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

11.2 Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

26

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

12.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2 Arcar com eventuais despesas de transporte, alimentação ou hospedagem, bem como demais despesas que por ventura vierem a surgir da equipe.

12.3 Proceder à execução do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.4 Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

12.5 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como eventuais riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

12.5.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

12.6 Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

12.7 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

12.8 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.9 Prestar informações sobre a utilização do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

12.10 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.11 Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

12.12 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.13 Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE:

13.1 Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

13.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

13.3 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 819.516,00 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

29

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Psicologia:

Dotação: 0801.12.361.0115.2062.3390.39.05.01 – RV: 1500 – CR: 25408/8;

Dotação: 0801.12.361.0115.2064.3390.39.05.01 – RV: 1500 – CR: 26952/2;

Dotação: 0801.12.361.0115.2066.3390.39.05.01 – RV: 1500 – CR: 27562/0.

Neurologia e Fonoaudiologia:

Dotação: 0806.12.122.0115.2072.3390.39.05.01 – RV: 1500 – CR: 35291/8.

Sarandi/RS, 09 de maio de 2025.

Alessandro Francesco Schuster
Matrícula n. 4849
Responsável pela elaboração do ETP